




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

02 / 09 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

DECRETO N° 4499, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2021.

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica.

Considerando o disposto no art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

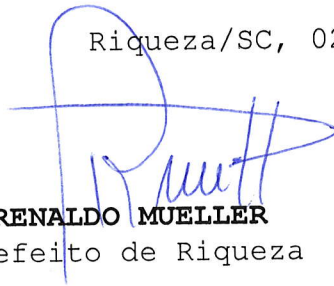
Considerando os termos do item 13.1 do Edital de Processo Seletivo n° 003/2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Prorrogar a validade do Processo Seletivo para provimento de vagas em cargos de diversos níveis, pelo prazo de 01 (um) anos.

**Art. 2°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Riqueza/SC, 02 de setembro de 2022.

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças